



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 01 / 07 / 22
Assessor Técnico Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0815, DE 1º DE JULHO DE 2.022.

“Retifica o Decreto nº 799/2022, o qual dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **RETIFICADO** o Decreto nº 0799, de 28 de junho de 2022, o qual concede Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **DENISE ALVES DE OLIVEIRA FRANÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal Saúde, para retificar o período de início da licença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: A partir do dia 1º de junho de 2.022.

Leia-se: A partir do dia 29 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dias do mês de julho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal